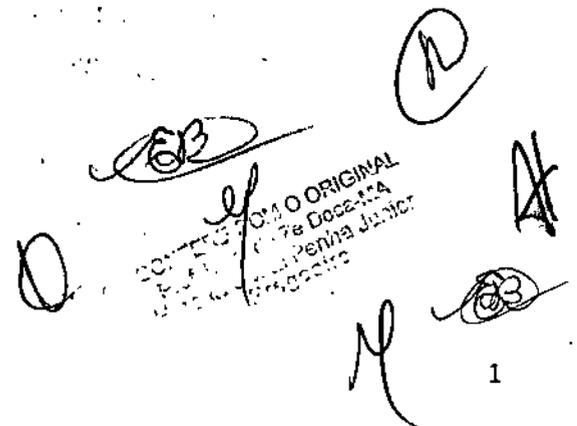


**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o sócio **EDSON ALVES BATISTA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Graça Aranha-MA, nascido em 14.06.1951, portador da Carteira de Identidade sob nº. 027241312004-8 SSPMA e CIC nº 766.037.418-49, residente sito a Rua Maneco Rêgo, 717 –Centro Cidade de Pedreira/MA, CEP.65725-000, e **HUOSTON RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/12/1980, portador da Carteira de Identidade nº32.970.045-5 SSP/SP expedida em : 23/01/1995, e CIC nº 687.927.272-04, empresário, residente e domiciliado a Rua Comendador Cezar Alfieri, 146 Apto. 103 Bloco C, Bairro: Parque São Luís – São Paulo/SP; Únicos sócios da empresa Denominada: **FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com Sede Social a Av. 7 de setembro, 1748, Sala 30, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP. 69020-110, com o seu Contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 1320058308.6 em 15/10/2007 e com CNPJ nº 03.073.312\0001-13, resolvem de comum acordo por esse instrumento e na melhor forma de direito, alterar, adequar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei nº 10.406. de 10\01\2002 do Novo Código Civil Brasileiro, mediante a cláusula e condição a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF.

Fica alterado a transferência da empresa situada na Avenida 7 de setembro 1748 Sala 30 – Centro – Manaus/AM, CEP: 69020-120 para Rua 31 Quadra 34 Nº 12 – Bairro Bequimão – São Luís/MA, CEP: 65062-270.


 The bottom right of the page contains several handwritten signatures and a stamp. One signature is circled. The stamp is rectangular and contains the text: "O ORIGINAL" at the top, "FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA" in the middle, and "Rua 31 Quadra 34 Nº 12 - Bequimão - São Luís/MA" at the bottom. There are also other handwritten initials and marks scattered around the stamp.

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.055, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA:

A Administração da sociedade caberá ao Sr. EDSON ALVES BATISTA, com poder e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 007, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Ao termino de cada exercício social entre 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, Parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prof. M. de Zé Doca-FA
Herbert Costa Pecher Junior
advogado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

EDSON ALVES BATISTA, brasileiro, natural de Graça Aranha - MA, Casado sob regime de casamento comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1951, Engenheiro Civil, nº do CPF: 766.037.418-49, RG nº 027241312004-8 SSP/MA, domicílio e residência na Rua Maneco Rêgo, nº 717, Bairro Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000;

HUOSTON RODRIGUES BATISTA, brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 04/12/1980, Empresário, nº do CPF: 687.927.272-04, RG nº 32.970.045-5 SSP/SP, domicílio e residência na Rua Comendador Cezar Alfieri, 146 - Apto. 103 Bloco C, Bairro Parque São Luís, São Paulo - SP, CEP: 02840-130;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua 37, Quadra 34, Nº 12, Bairro Bequimão, São Luís - MA, CEP: 65.062-270, com contrato social devidamente registrado na junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200846539, em 22/11/2013, inscrita no CNPJ: 03.073.312/0001-13, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

1ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o endereço da sociedade para, Rua Trinta e Um, Quadra 34, Nº 12, Bairro Bequimão, São Luís - MA, CEP: 65062-270.

2ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para, 41.20-4/00 - Construção de edifícios, 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem, 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Projetos, Consultoria, Locação de veículos, máquinas e equipamentos), 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

3ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

A A

CONFERE COM O ORIGINAL
Prof. Manoel da Silva
Honorário - OAB/MA - 10.100
B. 10.100

FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

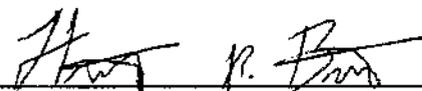
4ª Fica eleito o foro de **São Luís - Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

São Luís - MA, 06 de Dezembro de 2013.



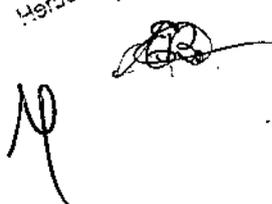
Edson Alves Batista
CPF: 766.037.418-49



Huoston Rodrigues Batista
CPF: 687.927.272-04



CONFERE (C) O ORIGINAL
Prof. Mm. da Zé Doca-MA
Herbert Costa Penha Junior
e/ou outro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME			Protocolo: MAC2000634940		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200846539	CNPJ 03.073.312/0001-13	Data de Ato Constitutivo 15/10/2007	Início de Atividade 29/03/1999		
Endereço Completo Rua TRINTA E UM, Nº 12, QUADRA 34, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP 65062-270					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDSON ALVES BATISTA	CPF/CNPJ 766.037.418-49	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie do sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome HUOSTON RODRIGUES BATISTA	CPF/CNPJ 687.927.272-04	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie do sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDSON ALVES BATISTA	CPF 766.037.418-49	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 24/04/2020		Número 20200278509	Atos/Eventos 2237,223 - BALANÇO		
				Situação ATIVA Status TRANSFERIDA DE OUTRA UF	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2020, às 08:26:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFVMTU3.



MAC2000634940

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA. ✓
Av. Militar s / nº, Vila do BEC – Zé Doca – MA.

Att: Sr. Presidente da CPL – PMZD – MA.
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CPL/PMZD.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

FUNDCON – Fundações e Construções Ltda. - ME, inscrita no CNPJ Nº 03 073 312 / 0001 - 13, por intermédio de seu representante legal, o Eng. Edson Alves Batista, CREA Nº 8.943 / D – DF e portador da carteira de identidade nº 027241312004 – 8, SSP- MA, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

São Luís – MA. 15 de março de 2021.


FUNDCON- Fundações e Construções LTDA
Eng. Edson Alves Batista
CREA – 8.493 / D – DF
CPF 766 037 418 - 49
Sócio / Administrador


FUNDCON- Fundações e Construções Ltda
Engº Civil: Edson Alves Batista
CREA 8.943 / D - DF
CPF 766.037.418-49
Socio Administrador

FUNDCON- Fundações e Construções LTDA
Rua 31 Qdra. 34 Nº 12 – Bequimão - São Luís- MA
CEP. 65062-270 Fone (098) 8196- 8748 / 3246-0720
E-mail -Fundcon.ma@yahoo.com.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA.
Av. Militar s / nº, Vila do BEC – Zé Doca – MA.

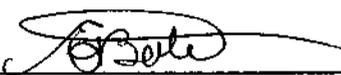
Att: Sr. Presidente da CPL – PMZD – MA.
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CPL/PMZD

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

A empresa FUNDCON – Fundações e Construções Ltda. signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 03 073 312 / 0001-13, sediada na rua 31, Quadros 34 Nº 12, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, **possuir todos os requisitos constantes do Edital que a habilite a participar do CR N.º 001/2021 - PMZD – MA.**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA. 15 de março de 2021.


FUNDCON- Fundações e Construções LTDA
Eng. Edson Alves Batista
CREA – 8.493 / D – DF
CPF 766 037 418 - 49
Sócio / Administrador

FUNDCON- Fundações e Construções LTDA
Rua 31 Qdra. 34 Nº 12 – Bequimão – São Luís- MA
CEP. 65062-270 Fone (098) 8196- 8748 / 3246-0720
E-mail -Fundcon.ma@yahoo.com.br


FUNDCON-Fundações e Construções Ltda
Engº Civil: Edson Alves Batista
CREA 8.493 / D - DF
CPF 766.037.418-49
Sócio Administrador

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica presente instrumento particular o sócio **EDSON ALVES BATISTA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Graça Aranha-MA, nascido em 14.06.1951, portador da Carteira de Identidade sob nº. 027241312004-8 SSP/MA e CIC nº 766.037.418-49, residente sito a Rua Maneco Rêgo, 717 -Centro Cidade de Pedreira/MA, CEP.65725-000, e **HUOSTON RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/12/1980, portador da Carteira de Identidade nº32.970.045-5 SSP/SP expedida em : 23/01/1995, e CIC nº 687.927.272-04, empresário, residente e domiciliado a Rua Comendador Cezar Alfieri, 146 Apto. 103 Bloco C, Bairro Parque São Luís - São Paulo/SP; Únicos sócios da empresa Denominada: **FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com Sede Social a Av. 7 de setembro, 1748, Sala 30, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP. 69020-110, com o seu Contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 1320058308.6 em 15/10/2007 e com CNPJ nº 03.073.312\0001-13, resolvem de comum acordo por esse instrumento e na melhor forma de direito, alterar, adequar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, mediante a cláusula e condição a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF.

Fica alterado a transferência da empresa situada na Avenida 7 de setembro 1748 Sala 30 - Centro - Manaus/AM, CEP: 69020-120 para Rua 31 Quadra 34 Nº 12 - Bairro Bequimão - São Luís/MA, CEP: 65062-270.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Verificação
CPL

(Handwritten signatures and initials)

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a denominação **FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua 37, Quadra 34. Nº 12 - Bairro: Dequinão - São Luís/MA - CEP: 65062-270.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizado em moeda legal do País, ficando assim distribuído:

EDSON ALVES BATISTA	285.000	R\$ 285.000,00	95
HUOSTON RODRIGUES BATISTA	15.000	R\$ 15.000,00	5
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da empresa é 4120-4/00 - **CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL (EDIFÍCIOS, CASAS, FUNDAÇÕES, PONTES E ETC).**

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade iniciou suas atividades em 29/03/1999 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

(Handwritten marks and signatures)

(Handwritten signature)

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.055, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA:

A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDSON ALVES BATISTA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 007, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social entre 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, Parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Hietação
CPL

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

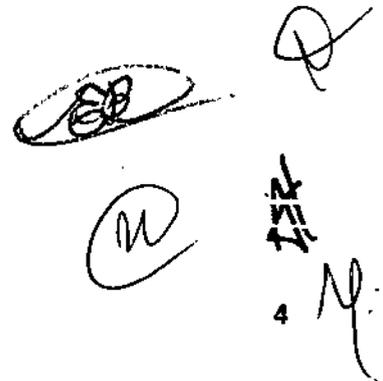
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador Sr. **EDSON ALVES BATISTA** declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação pela ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

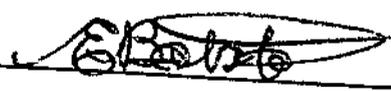
Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

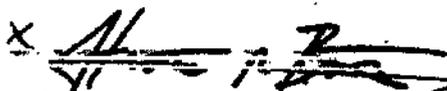
E, por estarem juntos, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

CONFERESE O ORIGINAL
Comissão Gerenciadora de Licitação
CPL



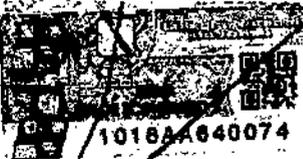
MANAUS (AM), 26 DE JULHO DE 2013.


EDSON ALVES BATISTA

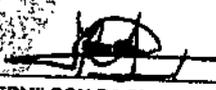
x 
HUOSTON RODRIGUES BATISTA

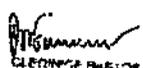
Reconheço, por semelhança, a firma de: **HUOSTON RODRIGUES BATISTA**.
São Paulo, 26 de agosto de 2013.
Em testemunho da verdade.

Dr. **GUILHERME CREMA DE ALVES** - ESCRIVENTE
Preço da firma R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)



CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Comissão Municipal de Licitação
CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2013
SOB Nº 458559
Protocolo: 13/039943-4
Empresa: 13 2 0058308 6
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUÇÕES LTDA

EDMILSON DA SILVA BARROZA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2013
SOB Nº 458559
Protocolo: 13/039943-4
Empresa: 13 2 0058308 6
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
AF 073.824

